



DECRETO N.º 4507 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
20/09/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

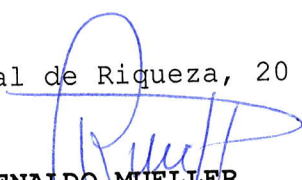
elemento : 3.3.90.00.00/036 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

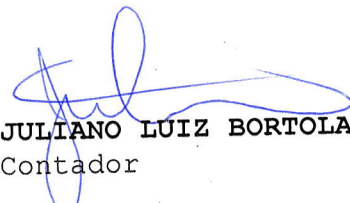
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de setembro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de setembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador